

Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Vertente do Lério

L E I Nº 025/93

EMENTA: Abre Crédito Suplementar e adota outras providências.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros Reais), destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

01. - Câmara

01.01 - Corpo deliberativo e Secretaria da Câmara

01010112.01 - Manutenção da Câmara Municipal

3111.01 - Vencimentos Funcionários CR\$ 20.000,00

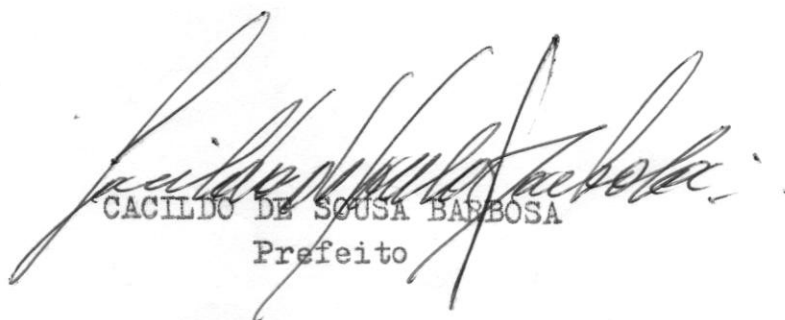
3111.02 - Subsídios Vereadores CR\$ 180.000,00

Total das Suplementações CR\$ 200.000,00

Art. 2º - As despesas com a abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 17 de setembro de 1993.


CACILDO DE SOUSA BARBOSA
Prefeito